

**DECRETO N.º 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3.º da Lei Municipal n.º 532, de 21 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei Municipal n.º 1105/2010 e 1279/2012, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para constituir o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado, os nomes indicados pelos segmentos, conforme relacionado a seguir:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- TITULAR: Nadir Thomas
- SUPLENTE: Lairton Meinerz

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

- TITULAR: Lisiane Teresinha Bamberg Wochner e Cristiane Bonatto
- SUPLENTE: Agnei Elisangela Frozza Dillenburger e Elis Regina Frozza

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

- TITULAR: Margo Beatris Seibert e Cleunice Fritzen Finken
- SUPLENTE: Tânia Inês Bender e Veraci Schneider

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - PROVOPAR

- TITULAR: Ivanir Maehler
- SUPLENTE: Maristela Finken

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – APOP (Associação de Produtores Orgânicos de Pato Bragado)

- TITULAR: Clarice Boreli Anderle
- SUPLENTE: Maria Tolfo

ART. 2º O exercício do mandato de Conselheiro da CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

ART. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto de nº 108 de 21 de outubro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município